

**LEI Nº 049 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1.985.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER ÁREAS DE TERRAS DO INCRA, SITUADAS NO PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Colíder aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrários, (INCRA) os lotes abaixo discriminados e situados no perímetro urbano desta cidade de Colíder:

- Lotes 01 e 02 da Quadra 77, onde está instalado o sistema de Televisão Via Satélite;
- Quadra 82 – Futuro Centro Político Administrativo;
- Quadra 83 – Onde está instalada a Prefeitura Municipal de Colíder;
- Quadra 32 – Onde está instalado o Parque Infantil e Pré-escolar.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER-MT, EM 27 DE FEVEREIRO DE 1.985.

JOÃO GUEDES

PREFEITO MUNICIPAL